



AMBIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para realização de **análises laboratoriais de água em 04 piezômetros**, localizados na área do “Lixão do Nodário”.

A demanda decorre de **cumprimento de decisão judicial**, sendo necessária a execução de análises ambientais para monitoramento da qualidade da água subterrânea em área potencialmente degradada.

A ausência dessa contratação poderá resultar em:

- Descumprimento de obrigação judicial;
- Riscos ambientais;
- Possíveis sanções ao Município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

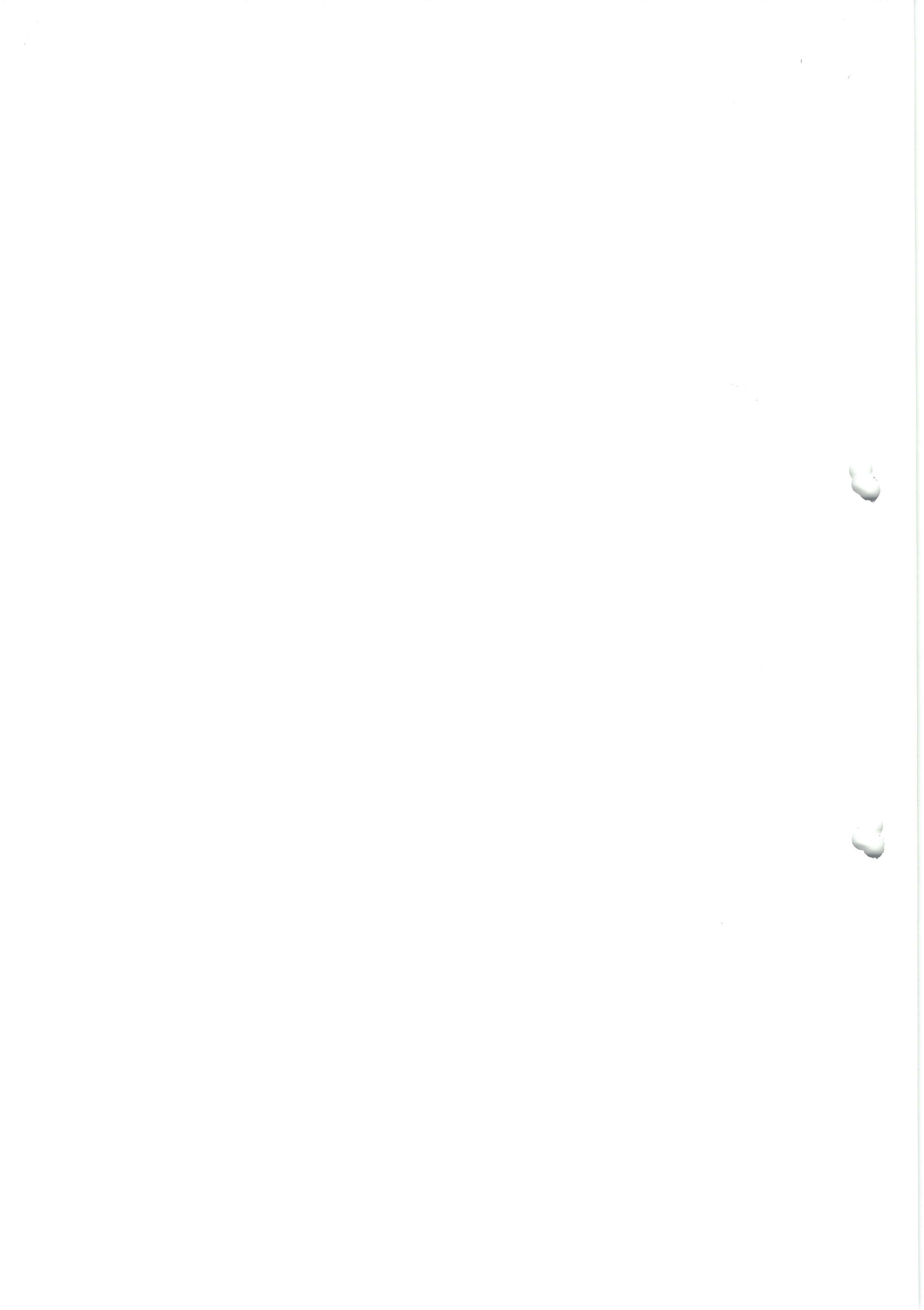
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial de água, contemplando parâmetros físico-químicos e microbiológicos, tais como:

- ALCALINIDADE TOTAL, ALUMÍNIO, CÁDMIO, CHUMBO, CLORETOS, COLIFORMES FECAIS, COLIFORMES TOTAIS, CONDUTIVIDADE, CROMO TOTAL, DBO, DQO, FERRO TOTAL, MANGANÊS, MERCÚRIO, NITRATOS, NITRITOS, NITROGÊNIO AMONICAL, NITROGÊNIO TOTAL, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PH, SÓDIO, SDT, SULFATOS E TURBIDEZ

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir registro ativo no CNPJ compatível com o objeto;
- Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovar capacidade técnica por meio de atestados;
- Atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, Standard Methods, entre outras);
- Disponibilizar estrutura laboratorial adequada e certificada.





AMBIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO



Situação verificada:

A documentação apresentada encontra-se **regular e conforme exigido no Termo de Referência**, não havendo impedimentos à contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo, obtendo-se os seguintes resultados:

- Proposta 01: R\$ 2.912,00
- Proposta 02: R\$ 3.475,12
- Proposta 03: R\$ 4.589,23

Os valores demonstram compatibilidade com o mercado, sendo possível identificar variação significativa entre fornecedores.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município

- Inviável, pois o Município não possui laboratório próprio nem equipe técnica especializada.

b) Contratação via processo licitatório

- Possível, porém não recomendada neste momento devido:
 - Baixo valor da contratação;
 - Necessidade de agilidade no cumprimento judicial.

c) Contratação por dispensa de licitação

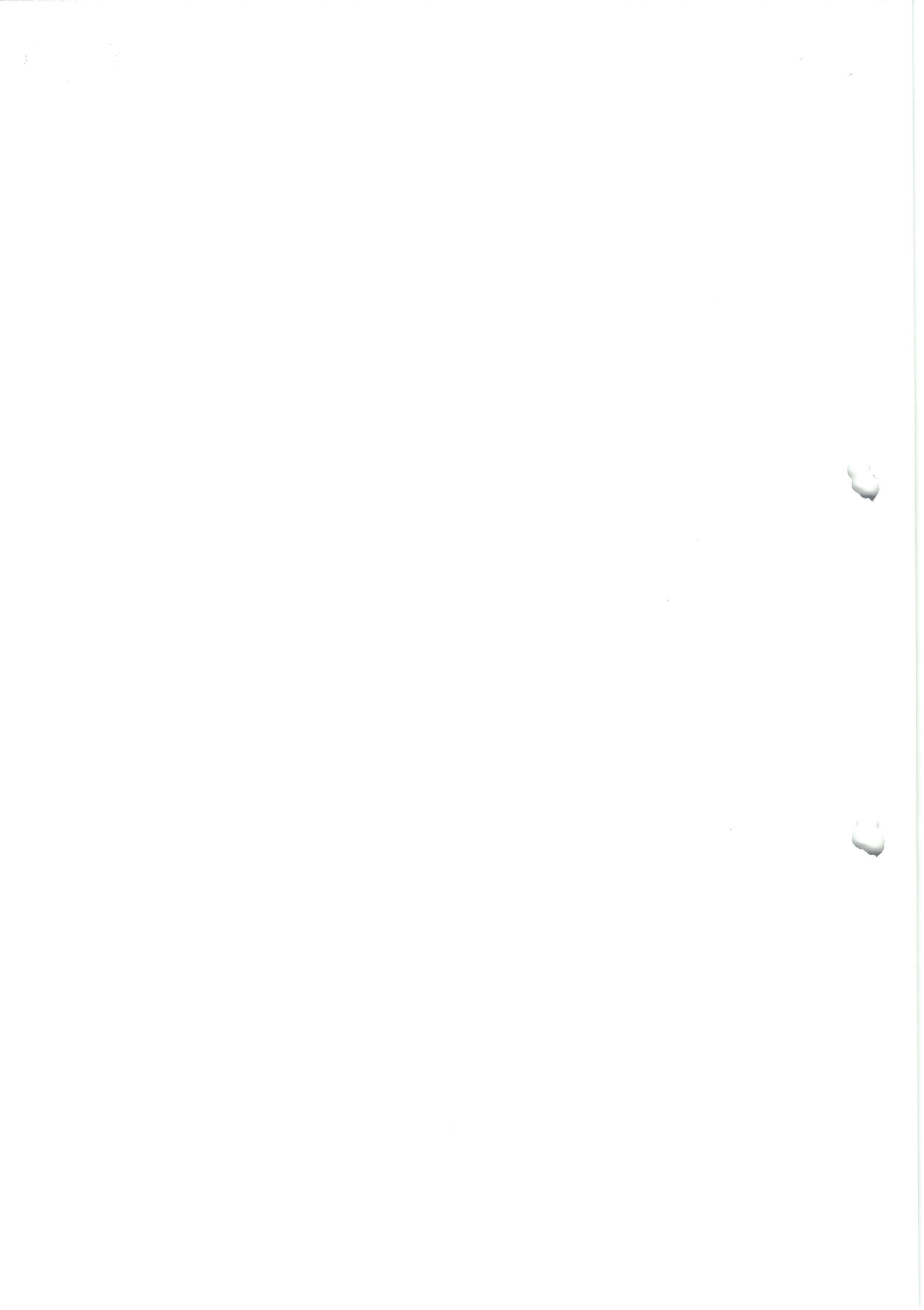
- Solução mais adequada, considerando:
 - Valor dentro do limite legal;
 - Urgência da demanda;
 - Existência de pesquisa de preços válida.

Conclusão: A dispensa de licitação é a alternativa mais eficiente e adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais)





AMBIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO



Correspondente ao menor valor obtido na pesquisa de preços.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação direta justifica-se pelos seguintes fatores:

- Atendimento imediato à demanda judicial;
- Redução de custos administrativos;
- Economicidade comprovada;
- Viabilidade técnica e operacional.

8. RESULTADO DA PESQUISA NA BASE DO MUNICÍPIO

Foi realizada consulta aos registros de licitações e contratos do Município, constatando-se que:

- **Não existe ata de registro de preços vigente** para o objeto;
- **Não há contrato ativo que contemple o serviço;**
- Não é possível adesão a atas de outros órgãos.

Portanto, torna-se necessária a realização de nova contratação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação possui impacto ambiental positivo, pois visa:

- Monitoramento de área degradada;
- Controle da qualidade da água;
- Geração de dados técnicos para recuperação ambiental.

Não há impactos negativos diretos decorrentes da contratação do serviço.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

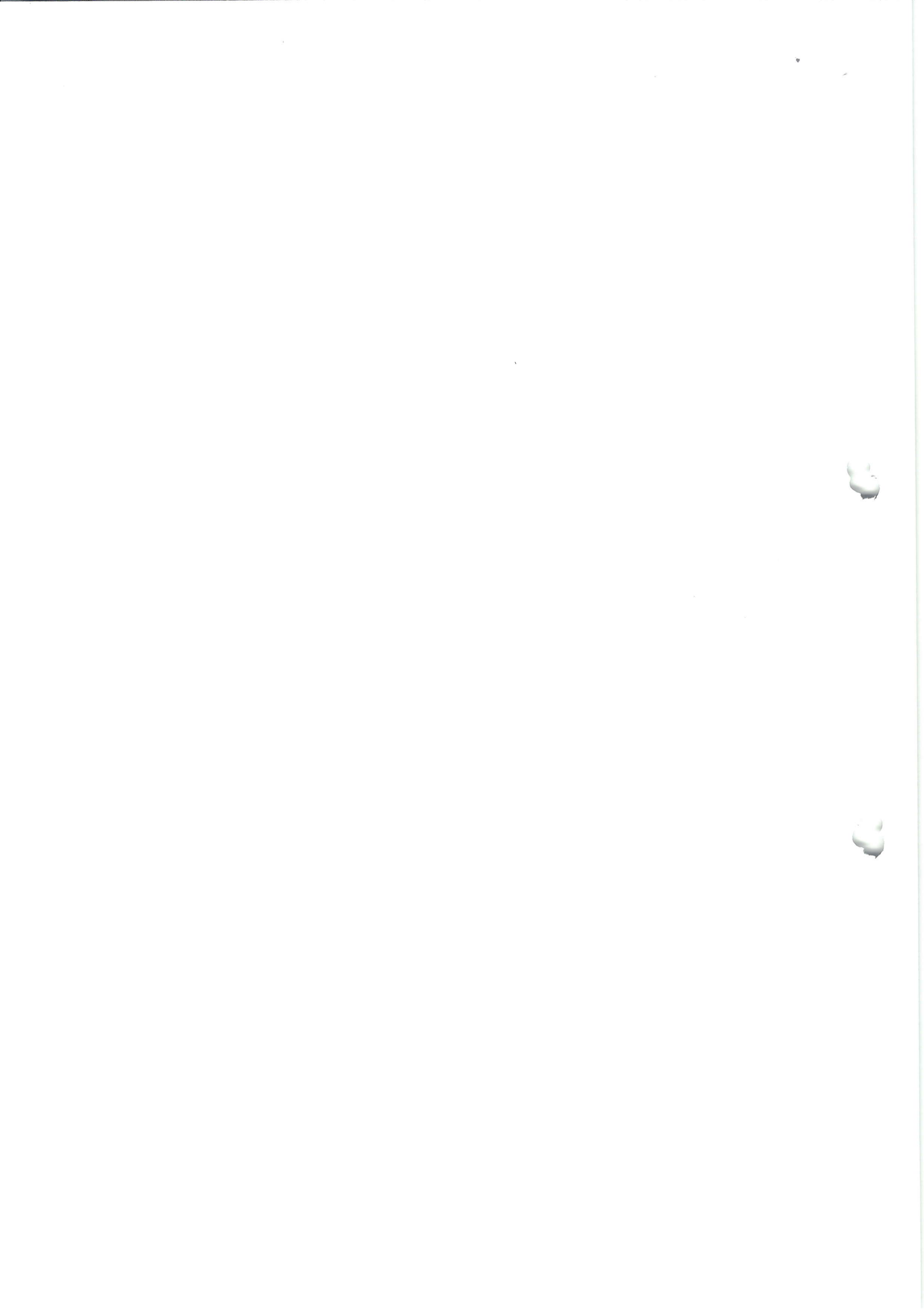
Com base nas análises realizadas, conclui-se que:

- ✓ A contratação é **necessária**
- ✓ A solução escolhida é **adequada**
- ✓ O custo é **compatível com o mercado**
- ✓ Há **viabilidade técnica, econômica e legal**

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela:

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





AMBIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO



São Vicente do Sul – RS, 24 de Abril de 2026.

Nilo Antonio Espindola

Responsável pelo Estudo Técnico

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

